

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Pelo presente e na forma regimental, propomos que seja procedida, no Projeto de Lei em epígrafe (Lei Orçamentária do exercício de 2022), a adição da proposta abaixo:

- a) Inclui-se na ação **2096 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** os elementos de despesas na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo:

3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – R\$ 30.000,00  
3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1600.0000 – R\$ 20.000,00  
3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1602.0000 – R\$ 50.000,00

- b) Retira-se das ações do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** nos elementos de despesas abaixo:

Ação 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – **R\$ 30.000,00;**

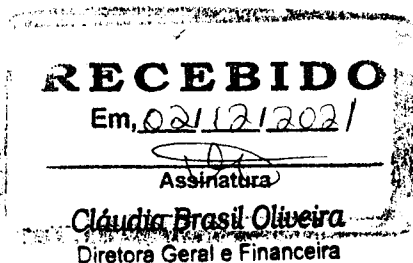
Ação 2096 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – 3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado - Fonte 1602.000 – **R\$ 50.000,00;**

Ação 2035 – Pab Custeio – 3390.30.00 – Material de Consumo - Fonte 1600.0000 – **R\$ 20.000,00;**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA** essa proposição a necessidade de ser incluída no orçamento para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar na aquisição de medicamentos para o município conforme convênio firmado com o consórcio CONIVALES.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021



*[Assinatura]*  
**Maria Izaneuza de Moura Mendonça**  
Vereadora

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Pelo presente e na forma regimental, propomos que seja procedida, no Projeto de Lei em epígrafe (Lei Orçamentária do exercício de 2022), a adição da proposta abaixo:

- a) Inclui-se na ação **2035 – Pab Custeio**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, os elementos de despesas na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo:

3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – R\$ 10.000,00  
3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1600.0000 – R\$ 20.000,00  
3394.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 1500.1002 – R\$ 10.000,00  
3394.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 1600.0000 – R\$ 20.000,00

- b) Retira-se das ações do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** nos elementos de despesas abaixo:

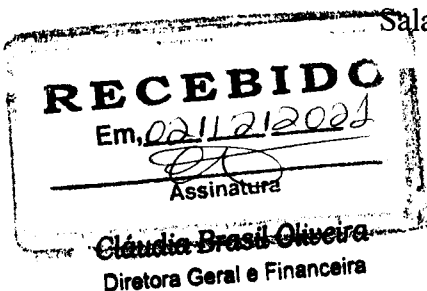
Ação 2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1500.1002 – **R\$ 20.000,00;**

Ação 2035 – Pab Custeio – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte 1600.0000 – **R\$ 40.000,00;**

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA** essa proposição a necessidade de ser incluída no orçamento para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar na aquisição de medicamentos para o município conforme convênio firmado com o consórcio CONIVALES

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021



*[Assinatura]*  
**Maria Izaneuza de Moura Mendonça**  
Vereadora

**PROJETO DE LEI Nº 16/2021 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 003 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Pelo presente e na forma regimental, propomos que seja procedida, no Projeto de Lei em epígrafe (Lei Orçamentária do exercício de 2022), a adição da proposta abaixo:

- a) Inclui-se na ação 2034 – **Gestão Assistência Farmacêutica**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, os elementos de despesas na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo:

3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – R\$ 30.000,00  
3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1600.0000 – R\$ 50.000,00

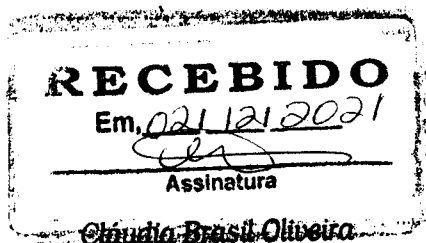
- b) Retira-se das ações do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** nos elementos de despesas abaixo:

Ação 2034 – Gestão Assistência Farmacêutica - 3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte 1600.0000 – **R\$ 50.000,00;**

Ação 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – **R\$ 30.000,00;**

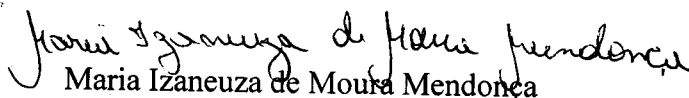
**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA** essa proposição a necessidade de ser incluída no orçamento para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar na aquisição de medicamentos para o município conforme convênio firmado com o consórcio CONIVALES



**Claudio Brasil Oliveira**  
Diretora Geral e Financeira

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021

  
Maria Izaneuza de Moura Mendonça  
Vereadora

**PROJETO DE LEI Nº16/2021 - Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Pelo presente e na forma regimental, propomos que seja procedida, no Projeto de Lei em epígrafe (Lei Orçamentária do exercício de 2022), a adição da proposta abaixo:

- a) Inclui-se na ação **2027 – Ações Voltadas para Média e Alta Complexidade**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, os elementos de despesas na Secretaria Municipal de Saúde conforme abaixo:

3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1500.1002 – R\$ 10.000,00  
3394.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1600.0000 – R\$ 20.000,00  
3394.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1500.1002 – R\$ 20.000,00  
3394.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1600.0000 – R\$ 30.000,00

- b) Retira-se das ações do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** nos elementos de despesas abaixo:

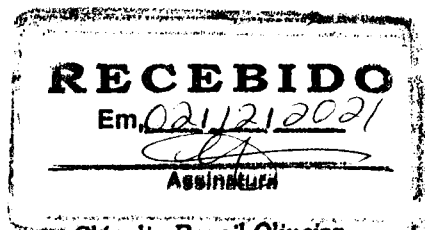
Ação 2035 – Pab Custeio - 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1600.0000 – R\$ 50.000,00;

Ação 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1500.1002 – R\$ 30.000,00;

**JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICA** essa proposição a necessidade de ser incluída no orçamento para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde para viabilizar na aquisição de medicamentos para o município conforme convênio firmado com o consórcio CONIVALES.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2021



Cláudia Brasil Oliveira  
Diretora Geral e Financeira

*Maria Izaneuza de Moura Mendonça*  
Maria Izaneuza de Moura Mendonça  
Vereadora



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, TODAS DE AUTORIA DA EDIL MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA.** Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 14 de dezembro de 2021.

  
**Jussikarlos Silva Andrade**  
**Presidente**

  
**Jamisson dos Santos Cruz**  
**Relator**

  
**Jackson Martins Fontes**  
**Membro**

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a emitir parecer acerca - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, TODAS DE AUTORIA DA EDIL MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA.** Esta Comissão, analisando os aspectos financeiros e orçamentários, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 14 de dezembro de 2021.

  
**Jussikarlos Silva Andrade**  
Presidente

  
**Jamisson dos Santos Cruz**  
Relator

  
**Jackson Martins Fontes**  
Membro

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- e-mail: cm.siriri@bol.com.br



ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca da - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS, TODAS DE AUTORIA DA EDIL MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 14 de dezembro de 2021.

*Tiago Santos de Oliveira*  
**Presidente**

*Maria Izaneuza de Moura Mendonça*  
**Relator**

*Ilmar Passos Santos*  
**Membro**

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br



**ESTDO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Instada pela Presidência da Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, a emitir parecer acerca da - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, TODAS DE AUTORIA DA EDIL MARIA IZANEUZA DE MOURA MENDONÇA.** Esta Comissão, analisando os aspectos Constitucionais, legais e técnica legislativa, entende que a matéria encontra respaldo para sua implementação.

Nesse tempo, com fulcro nos art. 49 da lei Orgânica Municipal e artigos 47, 51 e 64, respectivamente do Regimento Interno da Casa, opinamos no sentido de que a mesma deve ser aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Siriri, 14 de dezembro de 2021.

*Tiago Santos de Oliveira*  
**Presidente**

*Maria Izaneuza de Moura Mendonça*  
**Relator**

*Ilmar Passos Santos*  
**Membro**

Endereço: Praça Dr. Mário Pinotti nº 236 Siriri, Estado de Sergipe

CNPJ 02.449.142/0001-66 Fone: (79) 3297-1272- email: cm.siriri@bol.com.br